



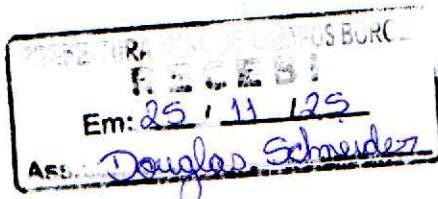
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

INDICAÇÃO N° 21, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssima Senhora,
Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo,
Prefeita de Campos Borges/RS.



O Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges, **IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do disposto pelo artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, **PROPOR** ao Poder Executivo Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**, solicitando que após lida em plenário seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1) SUGERE ao Poder Executivo, por meio do setor de Vigilância Sanitária e Ambiental, que providencie a aquisição de produto biológico destinado ao controle e extermínio do mosquito borrachudo, por se tratar de medida eficiente, segura e ambientalmente correta.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que esse produto não causa danos ao meio ambiente nem a outros organismos, sendo uma alternativa sustentável para o combate ao inseto, que traz incômodo e prejuízos à população, especialmente nas áreas rurais.

Informo ainda que já foi realizado contato com a EMATER, que se colocou à disposição para parceria e apoio técnico nas ações de aplicação e orientação sobre o uso adequado do produto. Dentre os produtos para controle do mosquito borrachudo, cito a título de exemplo, o larvicida biológico que contém BTI com o princípio ativo, uma das poucas substâncias biológicas autorizadas e eficazes para larvas de dipteros, considerado o agente biológico mais utilizado em programas de saúde pública em todo o mundo.

O controle do mosquito borrachudo é uma necessidade de saúde pública e de bem-estar para a comunidade. O uso de métodos biológicos, além de preservar o meio ambiente, mostra-se eficaz no combate a esse vetor, contribuindo para melhores condições sanitárias e de qualidade de vida da população.

Campos Borges/RS, 31 de outubro de 2025.


IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone: (54) 3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracampusborges.rs.gov.br

www.camaracampusborges.rs.gov.br